

L E I Nº 34

Em 14 de Maio de 1949

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULAÇÃO DE VERBAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, aprova e o PREFEITO promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros), destinados ao pagamento de vencimentos dos ocupantes dos seguintes cargos recém criados na reorganização do Quadro do Funcionalismo Municipal:

I - 1 Secretário	9.000,00	
II - 1 Contador	9.100,00	
III - 1 Fiscal Geral	9.000,00	
IV - 1 Fiscal de Obras e Serviços	8.100,00	
V - 1 Escriturário da Câmara	8.400,00	
VI - 1 Encanador	8.600,00	
VII - 1 Magarefe	7.100,00	
VIII - 1 Zelador do Cemitério	<u>7.000,00</u>	66.300,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

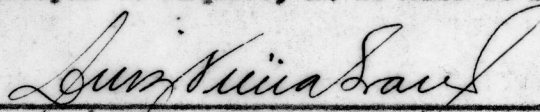
121-8-07-0- I-Vencimentos do Contador-Secretário	8.500,00	
121-8-09-0-II- Vencimentos do Fiscal	7.500,00	
211-8-89-1- Matadouro Diaristas	4.700,00	
251-8-63-1- Água Mensalista	4.700,00	
711-8-90-0- Aposentadoria	<u>4.320,00</u>	29.720,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de :

a)- anulação constante do artigo 2º	29.720,00	
b)- saldo financeiro do exercício findo	17.490,20	
c)- Excesso de arrecadação já verificado no Imposto Predial	<u>19.089,80</u>	66.300,00


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 14 de Maio de 1949


 (LUIZ VIEIRA SOARES)

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquête, em 14 de Maio de 1949.


 (SALOMÃO JOSÉ NETTO)

SECRETÁRIO EM COM.